



AVISO

OFERTA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS – 6ª EDIÇÃO DO PEPAL

MÁRIO BARATA GARCIA, DR., Vice-Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público, nos termos e para os efeitos do nº1, do artigo 6º do Decreto-Lei nº166/2014, de 6 de novembro, conjugado com o artigo 3º da Portaria nº254/2014, de 9 de dezembro, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso no sítio da internet do Município de Góis, as candidaturas aos procedimentos de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6ª Edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Identificação dos estágios:

Referência	Nº de Estágios	Área de formação exigida	Habilidades literárias
A	1	Topografia ou similar	Curso tecnológico (nível 3), preferencialmente na área da topografia ou similar.
B	1	Engenharia Florestal	Licenciatura em engenharia florestal
C	1	Engenharia Mecânica	Licenciatura em engenharia mecânica
D	1	Arquitetura	Licenciatura em arquitetura

Número de lugares de estágio reservados a candidatos portadores de deficiência: 0

2. Planos de estágio: Os objetivos gerais a atingir são: conhecer a dinâmica interna de funcionamento da instituição e da unidade orgânica de acolhimento; colaborar no desenvolvimento de projetos planeados; prestar apoio à equipa técnica do Município da área do respetivo posto de trabalho; e apreender e desenvolver conhecimentos e competências na área respetiva.

Referência	Plano de estágio (Descrição das atividade a desenvolver)
A	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento, com recurso a GPS, dos limites de terrenos. - Apoio no procedimento administrativo – registo dos proprietários na plataforma BUPi. - Apoio no tratamento dos dados recolhidos no terreno em ambiente SIG. - Executar outras tarefas relacionadas com a área de formação e com a área temática de sistema de informação cadastral simplificada.



Referência	Plano de estágio (Descrição das atividade a desenvolver)
B	- Procedimento administrativo de registo dos proprietários na plataforma BUPI;
C	- Procede à georreferenciação das parcelas;
D	- Tratamento dos dados recolhidos no terreno em ambiente SIG;
	- Submissão de processos na plataforma;
	- Colaborar na atualização de cartografia e dados do Sistema de Informação Geográfica;
	- Executar outras tarefas relacionadas com a área de formação e com a área temática de sistema de informação cadastral simplificada.

3. Local dos estágios: Área geográfica do Concelho de Góis.

4. Destinatários: Jovens que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- Serem desempregados à procura do 1º emprego ou de novo emprego;
- Terem até 29 anos de idade inclusive, aferidos à data de início do estágio, ou 35 anos no caso de portadores de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%.
- Possuírem as habilitações técnicas previstas na alínea c) do nº2 do artigo 8º da Lei nº78/2017, de 17 de agosto.

5. Forma e prazo de apresentação de candidaturas

5.1. Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados da data da publicitação do presente aviso no sítio da internet do Município de Góis.

5.2. Forma de apresentação da candidatura: A apresentação de candidatura é efetuada, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento de formulário de modelo tipo (formulário de candidatura ao PEPAL – 6ª Edição), o qual poderá ser obtido junto do Serviço de Recursos Humanos deste Município ou na sua página eletrónica em www.cm-gois.pt ou, ainda, na página eletrónica do Portal Autárquico em www.portalautarquico.pt. A candidatura deverá ser entregue pessoalmente junto daquele Serviço ou remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Góis, Praça da República, 3330-310 Góis, até ao termo do prazo de candidatura.



5.3. Documentos que acompanham a candidatura: A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

- a) "Curriculum Vitae", detalhado, atualizado, datado e assinado;
- b) Cópia de documento comprovativo de morada (carta de condução ou outro);
- c) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato (ou a não existência das mesmas);
- d) Cópia do certificado de habilitações literárias do candidato, onde conste a classificação final do curso;
- e) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data da realização (se aplicável);
- f) Outros documentos que os candidatos julguem convenientes e que possam ter relevância na apreciação dos factos constantes do "Curriculum Vitae".

6. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

6.1. Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, médias e classificações obtidas, a relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizada. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância e que são os seguintes: habilitação académica, classificação final obtida, formação profissional e experiência profissional. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$$

Em que:

HA - Habilidade académica;

CFO - Classificação final obtida;

FP - Formação profissional;

EP - Experiência profissional.

- a) Sendo que na habilitação académica (HA), será considerado o seguinte:
- Nos procedimentos em que é exigida habilitação superior:
 - i) Licenciatura - 17 valores;
 - ii) Mestrado - 18 valores;
 - iii) Doutoramento - 20 valores.
 - Nos procedimentos em que é exigido curso tecnológico de nível secundário de educação:
 - i) Curso tecnológico (nível 3) – 18 valores
 - ii) Curso tecnológico acrescido de formação complementar na respetiva área - 20 valores;
- b) Classificação final obtida: será considerada a classificação final da licenciatura ou do curso tecnológico que habilita o candidato.
- c) Formação profissional: serão consideradas ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevantes para o posto de trabalho, devidamente comprovadas. Nas ações cujos certificados de formação não façam referência à duração será considerada a duração de 6 horas. As que se refiram a dias considerar-se-á também 6 horas por cada dia:
- i) sem formação - 10 valores;
 - ii) de 1 a 35 horas de formação - 12 valores;
 - iii) de 36 a 75 horas de formação - 14 valores;
 - iv) de 76 a 100 horas de formação - 16 valores;
 - v) de 101 a 200 horas de formação - 18 valores;
 - vi) mais 200 horas de formação - 20 valores.
- d) Experiência profissional: será considerado o desempenho de funções na área de atividade para que é aberto o estágio:
- i) sem experiência profissional - 10 valores;
 - ii) inferior a 1 ano - 14 valores;
 - iii) de 1 a 4 anos - 16 valores;
 - iv) mais de 4 anos - 20 valores.



Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à área a contratar, que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional.

6.2. Entrevista Individual (EI) - Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e expressão, relacionamento interpessoal e espírito de grupo, sentido crítico, motivações e interesses e qualidade e experiência profissional. Cada entrevista terá a duração de 20 minutos. Por cada candidato será efetuada uma ficha individual, na qual consta o resumo dos temas abordados, parâmetros de avaliação e classificação obtida em cada um deles, sendo a avaliação expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$EI = (CCE + RIEG + SC + MI + QEP) / 5$$

Em que:

CCE – Capacidade de comunicação e expressão;

RIEG – Relacionamento interpessoal e espírito de grupo;

SC – Sentido crítico;

MI – Motivações e interesses;

QEP – Qualidade e experiência profissional.

7. Classificação final: A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

Em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EI = Entrevista Individual.

8. Critérios de ordenação preferencial: Na ordenação final dos candidatos é dada preferência aos candidatos residentes no Concelho de Góis, nos termos previstos no nº4, do artigo 8º do Decreto-Lei nº166/2014, de 6 de novembro.

9. Critérios de desempate: Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate são:

- a) Classificação superior obtida no 1º método de seleção (avaliação curricular);
- b) Classificação obtida no 2º método de seleção (entrevista individual);
- c) Maior classificação final obtida na habilitação académica;
- d) Maior experiência profissional na área.

10. Condições oferecidas aos estagiários:

- a) O estagiário tem direito a uma bolsa de estágio mensal de montante correspondente a:
 - 1,65 vezes o indexante de apoios sociais (IAS), no caso dos procedimentos em que é exigido o nível 6 de qualificação (licenciatura);
 - 1,2 vezes o indexante de apoios sociais (IAS), no caso dos procedimentos em que é exigido o nível 3 de qualificação (curso tecnológico).
- b) Subsídio de refeição (de valor correspondente ao fixado para os trabalhadores em funções públicas);
- c) Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades correspondentes ao estágio profissional.

11. Duração dos estágios: Os estágios têm a duração de 12 meses, não prorrogáveis.

12. Composição do júri:

Referências A

Presidente: Sara Sofia Correia Mendes, Chefe da Divisão de Administração e Gestão

1º Vogal: Maria de Lurdes Calhau Rodrigues, Técnica Superior

2º Vogal: Pedro Eduardo Costa Barata, Fiscal Municipal Especialista Principal

Vogais Suplentes: Marina Isabel Lopes Pais, Técnica Superior e João Vasco Barata Lopes, Técnico Superior.

Referência B, C e D

Presidente: Sara Sofia Correia Mendes, Chefe da Divisão de Administração e Gestão

1º Vogal: Maria de Lurdes Calhau Rodrigues, Técnica Superior

2º Vogal: Marina Isabel Lopes Pais, Técnica Superior

Vogais Suplentes: João Vasco Barata Lopes, Técnico Superior e César António Ramos Ribeiro, Técnico Superior.

O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

13. Prazo de validade: Os procedimentos são válidos para o preenchimento dos estágios e cessam com a respetiva assinatura do(s) contrato(s) de estágio pelo candidato(s) selecionado(s).

14. Legislação aplicável: Decreto-Lei nº166/2014, de 6 de novembro; Portaria nº254/2014, de 9 de dezembro; Portaria nº256/2014, de 10 de dezembro; Portaria nº265/2014, de 17 de dezembro e Despacho nº8673/2018, de 11 de setembro, do Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais.

15. Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção: todas as notificações são efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura e através da página eletrónica do Município em www.cm-gois.pt.

16. Publicitação: Nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº166/2014, de 6 de novembro, o lançamento dos estágios é publicitado no sítio da internet do Município de Góis, e em dois órgãos de comunicação social de expansão regional ou local.

Paços do Município, 10 de outubro de 2018

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Mário Barata Garcia, Dr.)